



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"L E I      N°      976 "

Data: 20 de abril de 1992.

Súmula: Altera disposições do Anexo VII da  
Lei nº 942, de 26 de setembro de  
1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado  
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte  
lei.

Art. 1º. O nível de referência ao cargo de "Motorista de Veículo Leve", constante do Anexo VII, integrante da Lei nº 942, de 26 de setembro de 1991, fica alterado de "15" para "34".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de abril de 1992.

Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal